

PROCESSO SELETIVO 2025

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - PAS

A Fundação Salvador Arena (FSA), por meio da Comissão de Assistência Social, vem a público informar a abertura de inscrições para ingresso no Programa de Alimentação Saudável (PAS), do dia **10 de março de 2025 até o dia 31 de março de 2025**.

1. SOBRE O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

O Programa de Alimentação Saudável (PAS) visa a contribuir para que **Organizações da Sociedade Civil (OSC's)** Sociais e Educacionais Benéficas garantam o acesso de seus usuários a alimentos seguros, nutritivos, adequados e saudáveis durante todo o período em que estiverem inscritas no PROGRAMA.

Para cumprir esse objetivo o **PAS** oferecerá, para as organizações selecionadas, uma consultoria nutricional gratuita, com avaliação e intervenção do estado nutricional do público atendido, bem como uma ajuda de custo que permitirá a compra de alimentos que são oferecidos aos seus usuários inscritos, por um período de até **dois (2) anos**.

O Programa tem a função de complementar, isto é, não cobre todas as despesas com alimentação, somente um percentual dos gastos mensais com as refeições já oferecidas pela **OSC** aos seus usuários. O recurso mensal será calculado de acordo com o número de pessoas atendidas, o número de refeições oferecidas e a complexidade dos atendimentos realizados pela **OSC**.

Em contrapartida, a **OSC** fará prestações de contas mensalmente dos recursos financeiros recebidos e enviará relatórios à Fundação Salvador Arena, conforme modelo fornecido, devendo participar das consultorias nutricionais gratuitas, nos prazos a serem combinados.

2. OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO PAS - 2025

Selecionar **OSC's** que contribuam efetivamente para a proteção, promoção e desenvolvimento social de parcelas da população em situação de vulnerabilidade e risco socioeconômico.

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI);
- Serviço de Acolhimento Institucional (adultos, famílias, mulheres em situação de violência);
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA);
- Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV);
- Serviço de Acolhimento em Repúblicas.

EDUCAÇÃO:

- Educação Infantil;
- Ensino Regular (Fundamental e Médio);
- Educação Especial;
- Ensino Profissionalizante / Técnico.

3. A QUEM SE DESTINA ESTE PROCESSO SELETIVO

Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que prestam atendimento gratuito de forma continuada, permanente e planejada para população em vulnerabilidade ou risco social, conforme preconiza a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), a PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e/ou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/ 2009), e que atendam os seguintes **públicos-alvo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, indígenas, pessoas com deficiência, LGBTQIAPN+, pessoas em situação de rua, migrantes, refugiados, apátridas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, entre outros públicos vulnerabilizados decorrentes de marcadores de diversidade conforme CNAS/MDS nº 182 de 13 de fevereiro de 2025.**

IMPORTANTE: Não serão consideradas as inscrições oriundas de pessoas físicas, de instituições que tenham finalidade lucrativa, religiosa com fins exclusivamente confessionais, de órgãos governamentais, de universidades ou de autarquias do poder público.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Podem participar do processo seletivo OSC's que atenderem aos seguintes critérios:

- Que atendam aos requisitos dos itens nº **02, 03 e 05** deste edital;
- Que ofereçam refeições, no mínimo, (03) três dias na semana aos seus usuários;
- Que ofereçam, no mínimo, (02) duas refeições por dia de atendimento para cada usuário;
- Que não sejam autossuficientes em recursos para alimentação, isto é, que não recebam 100% de subsídio para alimentação de outras fontes ou mantenedores.

“Entende-se por refeição o conjunto de substâncias alimentares que se comem e se bebem para subsistir. Ao ser ingerida, a comida fornece elementos essenciais para a nutrição do organismo do ser vivo.”

Deve conter pelo menos três elementos básicos nutricionais (proteína + carboidrato + vitamina). REFERÊNCIA: <http://conceito.de/refeicao>.

4.2 Não serão recebidas as solicitações:

- Após o prazo limite: **31/03/2025**;
- Que não preencherem o “**Formulário de Inscrição**”;
- De **OSC's** que têm projetos em andamento no Programa de Apoio a Projetos Sociais (**PAPS**) da FSA;
- OSC's que já foram contempladas no PAS – Programa de Alimentação Saudável da FSA em anos anteriores.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Organizações da Sociedade Civil (OSC): Associações e Fundações sem fins lucrativos de interesse social, que atuam nas áreas de assistência social ou educação em qualquer localidade dentro do território nacional.

6. DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO

Serão selecionadas **40 Organizações da Sociedade Civil (OSC's)** sediadas ou com atuação em qualquer localidade do território brasileiro.

7. INSCRIÇÕES

Para fazer a inscrição, as **Organizações da Sociedade Civil (OSC's)** devem:

- Escolher apenas 1 unidade de atendimento (caso haja diversas);
- Escolher apenas 1 serviço oferecido da unidade indicada (Ex. Educação, ILPI, SCFV, SAICA, etc). **OBS.: Escolha o público que a OSC considera com maior vulnerabilidade nas questões nutricionais;**
- Inscrever a OSC por meio do **Formulário: [clique aqui](#)**

7.1 SEMIFINALISTAS:

A publicação das OSC's **semifinalistas** será dia **10/04/2025** no portal <https://pasfsa.com.br/>.

- As **semifinalistas** deverão participar **obrigatoriamente** de uma reunião virtual, no dia **10/04/2025**, para esclarecimentos de dúvidas quanto ao funcionamento da consultoria nutricional gratuita e sobre os recursos recebidos para preparação dos alimentos aos usuários;
- Após a reunião virtual, as **semifinalistas** deverão enviar para a Fundação Salvador Arena os seguintes documentos:

7.2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

A documentação abaixo deverá ser enviada somente pelas **semifinalistas**, depois da reunião virtual a ser realizada em **10/04/2025**:

- **Ata de composição da Diretoria atual registrada em cartório** (grifando os nomes e dados dos representantes com poderes para firmar acordos e contratos, bem como respectivos mandatos);
- **CNPJ - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** - da sede e/ou da unidade onde o projeto será realizado ou que executará o projeto;
- **Estatuto Social da OSC;**
- **Último Balanço Contábil com Demonstração dos Resultados do Exercício (DRE) de 2022 ou 2023.** Esses documentos deverão ser assinados pelo contador credenciado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da OSC;
- **Assinar o Termo de Consentimento de uso de dados pessoais** dos representantes legais da OSC (presidente e tesoureiro) e do responsável designado pela OSC para acompanhar as consultorias e prestações de contas dos recursos recebidos;
- **Preencher e enviar a planilha “LISTA DE USUÁRIOS”** que será disponibilizada pela FSA, em arquivo Excel;
- **Preencher e enviar o formulário “CARDÁPIO”** que será disponibilizado pela FSA.

7.3 REGISTRO/INSCRIÇÃO/CERTIFICADO desejáveis - enviar:

- Conselho Municipal de Assistência Social (se houver);
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (se houver);
- Inscrição no Conselho do Idoso (se houver).

7.4 ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação acima deverá ser enviada, por e-mail pelas **OSC's semifinalistas**, conforme solicitação da FSA.

ATENÇÃO:

- 1) A **OSC** receberá uma mensagem acusando o recebimento da documentação. Caso não receba esse e-mail, deverá entrar em contato com a Fundação.
- 2) Todos os documentos do item **7.2** deverão ser transmitidos em uma única remessa, isto é, em uma única mensagem.
- 3) No campo de "Assunto" do e-mail, informar somente: Nome da **OSC** + documentação obrigatória

7.5 CONSULTORIA NUTRICIONAL

As **OSC's** aprovadas – **FINALISTAS** – neste processo seletivo deverão participar de uma consultoria gratuita para ajudar a compreender o perfil e estado nutricional do seu público-alvo. Receberá também orientações técnicas especializadas para melhorar e ajustar o cardápio, realizar as compras de alimentos, o manejo, armazenamento e preparo dos alimentos servidos pela **OSC** aos seus usuários.

Além da consultoria mencionada, a organização receberá uma ajuda de custo que permitirá a compra de alimentos para as refeições de seus usuários.

Todas as organizações participantes ficam cientes, desde já, que para receber os recursos mencionados, caso selecionadas, deverão cumprir os seguintes compromissos:

- Receber a empresa contratada pela FSA para orientações, assessoria e consultoria nutricional;
- Participar das reuniões *on-line* para orientações, conforme agendamentos prévios e combinados com a OSC;
- Realizar coleta de dados antropométricos (peso e altura) com os usuários da OSC, conforme orientações e treinamentos da empresa contratada pela FSA;
- Possuir os equipamentos para a coleta de dados antropométricos dos usuários (balança, estadiômetro, fita ou barra métrica para medir peso e altura. **(Ver descrição dos equipamentos no anexo I deste edital)**).
- Participar dos treinamentos realizados pela empresa contratada pela FSA sobre as práticas nutricionais mais adequadas para a OSC.

IMPORTANTE: As atividades e treinamento realizados na consultoria recebida acontecerão com datas previamente estabelecidas pela FSA. Mais detalhes sobre a consultoria serão informados na reunião *on-line* do dia **10/04/2025 para as semifinalistas**.

8. DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as OSC's **semifinalistas** que:

- **não** participarem do encontro virtual obrigatório do dia **10/04/2025**;
- **não** enviarem em tempo hábil – prazo estabelecido pela Fundação Salvador Arena – os documentos solicitados no item **7.2** deste edital.

9. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Pontuação ranking

Com base num conjunto de indicadores, é realizada uma análise pela equipe da Gerência de Desenvolvimento e Promoção Social, sendo que as OSC's melhores pontuadas serão as **semifinalistas**. A lista das **semifinalistas** será publicada no portal do Programa <https://pasfsa.com.br/> dia **04/04/2025**.

9.2. Reunião com as OSCs **semifinalistas** para explicar sobre o programa

As OSC's **semifinalistas** deverão participar da reunião *online* que ocorrerá dia **10/04/2025** e após a reunião serão orientadas sobre o envio dos documentos descritos no item **7.2**.

9.3. Triagem de Documentos

As OSC's **semifinalistas** deverão encaminhar a documentação descrita no item **7.2**, **até o dia 16/04/2025** para análise.

9.4. Análise e aprovação:

Caberá, à Gerência de Desenvolvimento e Promoção Social, definir as OSCs que serão **FINALISTAS** de acordo com este processo seletivo.

10. RESULTADO

O resultado do processo seletivo das OSC's **FINALISTAS** será publicado no portal do Programa: <https://pasfsa.com.br/> a partir do dia **09/05/2025**.

11. CALENDÁRIO / PRAZOS

ETAPAS	DATA
Abertura das inscrições para o Processo Seletivo Formulário de inscrição: clique aqui	10/03/2025
Encerramento das inscrições para este processo seletivo	31/03/2025
Publicação das OSC's semifinalistas no portal do Programa: https://pasfsa.com.br/	04/04/2025
Reunião Virtual (ao vivo) com as semifinalistas para explicar sobre o programa	10/04/2025
Prazo para envio da documentação (semifinalistas)	16/04/2025
Publicação das OSC's FINALISTAS no portal do Programa: https://pasfsa.com.br/	09/05/2025

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E MARCA

COMPULSÓRIA: As organizações que participarem deste Processo Seletivo **PAS 2025** autorizam, desde já, a captação de imagens e áudios das atividades e da sua sede e instalações, internas e externas, por meio do registro de fotografias, filmagens e áudios, com a finalidade de comporem os relatórios e documentos internos da **OSC** aprovada.

Esses relatórios não são divulgados, sendo úteis somente para o registro e evidências documentais do processo de análise para fins de auditoria.

FACULTATIVA: As organizações que participam deste Processo Seletivo **PAS 2025**, autorizam, desde já, que as imagens e áudios captados na sede ou locais de execução de suas atividades sejam utilizados para a divulgação das ações da FSA em seu *site* e/ou em publicações institucionais e promocionais.

Para esta finalidade, a **organização tem o direito de não aceitar tal divulgação externa, bastando para tanto, anexar aos documentos requeridos, no item 7 e 7.1**, um ofício solicitando que as imagens e áudio não sejam divulgados no *site* e nas publicações institucionais da FSA.

13. SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS E RECURSOS

Situações não previstas neste processo seletivo serão encaminhadas para análise e decisão da Comissão de Assistência Social.

Não serão aceitos recursos ou qualquer forma de insurgência contra as decisões que vierem a negar apoio às solicitações, pois além dos requisitos objetivos, as exigências subjetivas deverão ser observadas, considerando-se ainda o caráter de liberalidade da FSA em eleger as **OSC's** classificadas que mais se aproximem e se identifiquem com seus objetivos estatutários.

Para mais informações ou esclarecimentos, contato através do e-mail: pas@fundacaosalvadorarena.org.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO PAS 2025

ATENÇÃO:

Todas as entidades selecionadas como **FINALISTAS** do processo seletivo PAS estão cientes, desde já, que já deverão ter disponíveis os equipamentos abaixo descritos. Estão cientes ainda que tais equipamentos são contrapartida da entidade, isso é, deverão ser adquiridos com recursos próprios.

A) Especificação: BALANÇA

Descrição: Qualquer balança para pesar pessoas digital ou mecânica com capacidade para pessoas com até 150kg, divisão de 50g ou 100g, desde que homologada pelo INMETRO.

Podem ser adquiridas em lojas físicas ou pela internet, mas precisam já estar disponíveis no ato da assinatura do acordo de parceria com a FSA (Instrumento de Colaboração).

Sugestão de modelos e marcas de balanças (apenas sugestões, podendo ser de outras marcas, desde que certificadas pelo INMETRO):

- Marca BALMAK – modelo: BK-F MÓBILE - balança digital portátil para pesar pessoas.
- Marca WELMY – modelo: W 200 Portátil – balança digital portátil para pesar pessoas
- Marca WELMY – modelo: W 200 Portátil – balança mecânica portátil para pesar pessoas
- Marca WELMY – modelo 200 (farmácia) – balança digital para pesar pessoa
- Marca LIDER – modelo P150 - balança portátil para pesagem de pessoas linha 150P
- Marca SANNY – modelo BL200PP – balança digital para pesar pessoas.
- Sugestão de modelos e marcas de balanças com estadiômetro acoplado
- Marca BALMAK – modelo: BK-F/FA – balança digital para pesar (e medir) pessoas
- Marca BALMAK – modelo: Premium BK-F/FA – balança digital para pesar (e medir) pessoas
- Marca BALMAK – modelo 111 – balança mecânica antropométrica para pesar e medir pessoas
- Marca WELMY – modelo 110 CH ou 110 CH G – balança mecânica antropométrica para pesar e medir pessoas
- Marca WELMY – modelo 200/100 ou 200/100A – balança digital antropométrica para pesar e medir pessoas
- Marca TOLEDO – modelo 2096 PP – balança eletrônica para pesar e medir pessoas
- Marca LIDER – modelo P150C – balança eletrônica para pesar e medir pessoas
- Marca SANNY – modelo BL201PP – balança digital com estadiômetro para pesar e medir pessoas

CASO A ENTIDADE ATENDA TAMBÉM BEBÊS, DEVERÁ DISPOR DE BALANÇA ESPECÍFICA PARA PESAR ESSE PÚBLICO. SUGESTÕES:

- Marca BALMAK – modelo MÓBILE Baby ELP 25BB – balança digital para pesar (e medir) bebês (até 25kg) – para os casos em que a instituição atenda apenas bebês
- Marca Welmy – modelo 109 E – balança pediátrica eletrônica para pesar (e medir) bebês (até 30kg) - para os casos em que a instituição atenda apenas bebês
- Marca TOLEDO – Modelo Junior Plus – balança eletrônica para pesar bebês (até 15kg) - para os casos em que a instituição atenda apenas bebês

OBSERVAÇÕES:

1. Nos modelos sugeridos há opção de escolha do peso máximo aferido. A instituição terá de fazer a opção em função do perfil do público assistido
2. Importante orientar que há a possibilidade de utilizarmos a balança de adulto para pesagem de bebês. Neste caso o cuidador afere em primeiro lugar seu peso corporal, na sequência faz nova pesagem com a criança e o resultado é obtido por subtração.

B) Especificação: ESTADIÔMETRO

Descrição: estadiômetro vertical fixo ou portátil, graduação de 01mm

Sugestão de modelos e marcas

- Marca BALMAK – modelo ES-223 (portátil, de piso) para medir adultos e crianças (85 -210cm)
- Marca BALMAK – modelo ES-221 (fixo, compacto, com fita de medição) para medir adultos e crianças (0-220cm)
- Marca BALMAK – modelo ES-222 (fixo de parede) para medir adultos e crianças (60 -220cm)
- Marca WELMY – estadiômetro de parede (05- 200 cm)
- Marca SANNY – modelo ES2040 - estadiômetro compacto (portátil) tipo trena (0-210cm)
- Marca SANNY – modelo ES2030 - estadiômetro standard de parede (80-220cm)

OBSERVAÇÕES:

1. No caso de a instituição optar por balança com estadiômetro/infantômetro não há necessidade de aquisição destes equipamentos separadamente.
2. Salientar sobre a necessidade de infantômetro para aferição do comprimento de crianças menores de 2 anos.

C) Especificação: INFANTÔMETRO/PAQUÍMETRO

Descrição: Infantômetro horizontal para medir crianças com paquímetros deslizadores, graduação de 01mm.

Sugestão de modelos e marcas:

Marca BALMAK – modelo INF-100P – horizontal (0-100cm).
Marca WELMY – Infantômetro portátil horizontal (0-100cm).

OBSERVAÇÕES:

1. Infantômetro também é utilizado para aferição da altura do joelho de idosos.
2. O equipamento mais indicado para aferição da altura do joelho é o paquímetro, porém o custo é alto, sendo assim a sugestão é o infantômetro.